



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 1452 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 13 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	
Licitações.....	05
Extratos.....	07
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º: 1.624/2.018.

DATA: 13 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APRO-

VOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.196.150,00 (Dois Milhões cento e noventa e seis mil cento e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.016 – Saúde da Família – PSF

(411) 3.1.90.11.00 – 1.343 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$337.000,00

(412) 3.1.90.13.00 – 1.343 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal

(415) 3.1.90.11.00 – 1.342 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 460.000,00

(416) 3.1.90.13.00 – 1.342 – Obrigações Patronais R\$ 68.000,00

10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde

(413) 3.1.90.11.00 – 1.343 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 573.000,00

(414) 3.1.90.13.00 – 1.343 – Obriga-

ções Patronais R\$ 132.000,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

(417) 3.1.90.11.00 – 1.344 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 62.000,00

(418) 3.1.90.13.00 – 1.344 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(419) 3.3.90.30.00 – 1.344 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal

(420) 3.3.90.39.00 – 1.346 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 91.000,00

(423) 4.4.90.52.00 – 1.348 – Equipamento e Material Permanente R\$ 103.200,00

(424) 4.4.90.52.00 – 1.349 – Equipamento e Material Permanente R\$ 149.950,00

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica

(421) 3.3.90.30.00 – 1.345 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

(422) 3.3.90.30.00 – 1.347 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.196.150,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 353.150,00 (Trezentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta Reais) de excesso de ar-

recadação por fonte verificada.

§ 2º a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.016 – Saúde da Família – PSF

(76) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 325.000,00

(78) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais R\$ 75.000,00

(80) 3.3.90.36.00 – 1.495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(82) 3.3.90.39.00 – 1.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal

(86) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00

(89) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

(93) 3.3.90.30.00 – 1.495 – Material de Consumo R\$ 170.000,00

10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde

(97) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 350.000,00

(99) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00

10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

(131) 3.1.90.11.00 – 1.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 53.000,00

(133) 3.1.90.13.00 – 1.497 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(135) 3.3.90.30.00 – 1.497 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

(138) 3.3.90.39.00 – 1.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da

Rede Publica Municipal

(116) 3.3.90.39.00 – 1.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 91.000,00

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica

(128) 3.3.90.30.00 – 1.498 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 1.843.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI N.º: 1.625/2.018.

DATA: 13 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas

e Financeiras:

N.º Especificação 2018
Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

Unidade: 07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa: 0003 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Função: 26 – Transporte

SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: 1.011 – Recuperação de Estrada Rural – Contrato de Repasse 833729/16

4.0.00.00.00 – 1.787 – Despesas Capital R\$ 313.187,55

4.0.00.00.00 – 1.000 – Despesas Capital R\$ 4.051,47

1 Recuperação de Estradas Rurais 1

TOTAL R\$ 317.239,02

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 313.187,55 (Trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 4.051,47 (Quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

3.0.00.00.00 – 1.000 – Despesas Correntes R\$ 4.051,47

TOTAL R\$ 4.051,47

Artigo. 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de Abril de 2.018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI N.º: 1.626/2.018.

DATA: 13 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 317.239,02 (Trezentos e dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0003. 1.011 – Recuperação de Estrada Rural – Contrato de Repasse 833729/16
4.4.90.51.00.00 - 1.787 – Obras e Instalações - R\$ 313.187,55
4.4.90.51.00.00 - 1.000 – Obras e Instalações R\$ 4.051,47
TOTAL R\$ 317.239,02

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março

de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1° o Valor de R\$ 313.187,55 (Trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2° O Valor de R\$ 4.051,47 (Quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias
(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 4.051,47
TOTAL R\$ 4.051,47

Artigo. 3° - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO N.º: 2.957/2.018.

DATA: 13 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n.º: 1.624 de 13 de Abril de 2.018

Art. 1° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.196.150,00 (Dois Milhões cento e noventa e seis mil cento e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.016 – Saúde da Família – PSF

(411) 3.1.90.11.00 – 1.343 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$337.000,00

(412) 3.1.90.13.00 – 1.343 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal

(415) 3.1.90.11.00 – 1.342 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 460.000,00

(416) 3.1.90.13.00 – 1.342 – Obrigações Patronais R\$ 68.000,00

10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde

(413) 3.1.90.11.00 – 1.343 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 573.000,00

(414) 3.1.90.13.00 – 1.343 – Obrigações Patronais R\$ 132.000,00

10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

(417) 3.1.90.11.00 – 1.344 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil R\$ 62.000,00
 (418) 3.1.90.13.00 – 1.344 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
 (419) 3.3.90.30.00 – 1.344 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
 10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal
 (420) 3.3.90.39.00 – 1.346 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 91.000,00
 (423) 4.4.90.52.00 – 1.348 – Equipamento e Material Permanente R\$ 103.200,00
 (424) 4.4.90.52.00 – 1.349 – Equipamento e Material Permanente R\$ 149.950,00
 10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica
 (421) 3.3.90.30.00 – 1.345 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
 (422) 3.3.90.30.00 – 1.347 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
 TOTAL R\$ 2.196.150,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 353.150,00 (Trezentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta Reais) de excesso de arrecadação por fonte verificada.

§ 2º a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.016 – Saúde da Família – PSF
 (76) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 325.000,00
 (78) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais R\$ 75.000,00
 (80) 3.3.90.36.00 – 1.495 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
 (82) 3.3.90.39.00 – 1.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00
 10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal
 (86) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00
 (89) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
 (93) 3.3.90.30.00 – 1.495 – Material de Consumo R\$ 170.000,00
 10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde
 (97) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 350.000,00
 (99) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
 10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária
 (131) 3.1.90.11.00 – 1.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 53.000,00
 (133) 3.1.90.13.00 – 1.497 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
 (135) 3.3.90.30.00 – 1.497 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
 (138) 3.3.90.39.00 – 1.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal
 (116) 3.3.90.39.00 – 1.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 91.000,00
 10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica
 (128) 3.3.90.30.00 – 1.498 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
 TOTAL R\$ 1.843.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º: 2.958/2.018.

DATA: 13 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n.º: 1.625 de 13 de Abril de 2.018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1596/2017 LDO para o exercício de 2018, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º Especificação 2018
 Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE
 Unidade: 07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
 Programa: 0003 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais
 Função: 26 – Transporte
 SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário
 Projeto/Atividade: 1.011 – Recuperação de Estrada Rural – Contrato de Repasse 833729/16
 4.0.00.00.00 – 1.787 – Despesas Capital R\$ 313.187,55
 4.0.00.00.00 – 1.000 – Despesas Capital R\$ 4.051,47
 1 Recuperação de Es-

tradas Rurais 1
TOTAL R\$ 317.239,02

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 313.187,55 (Trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 4.051,47 (Quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

3.0.00.00.00 – 1.000 – Despesas Correntes R\$ 4.051,47
TOTAL R\$ 4.051,47

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de Abril de 2.018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º: 2.959/2.018.

DATA: 13 de Abril de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n.º: 1.626 de 13 de Abril de 2.018

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 317.239,02 (Trezentos e dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0003. 1.011 – Recuperação de Estrada Rural – Contrato de Repasse 833729/16

4.4.90.51.00.00 - 1.787 – Obras e Instalações - R\$ 313.187,55

4.4.90.51.00.00 - 1.000 – Obras e Instalações R\$ 4.051,47

TOTAL R\$ 317.239,02

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 313.187,55 (Trezentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 4.051,47 (Quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 4.051,47

TOTAL R\$ 4.051,47

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de

Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL n.º 43/2018

PROCESSO n.º 72/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de parques, prédios e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 12 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de li-

citação visa à aquisição de camisas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ALVO CONFECÇÕES
LTDA - EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 16/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 80/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Lici-

tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: ALVO CONFECÇÕES, CNPJ: 07.482.971/0001-64

Valor Total R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº16/2018.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.00.00.00		

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 12/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 73/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73

Valor Total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que,

após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 059/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosangela Hutchok Bolach

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina de cortar grama destinada à Secretaria de Esportes e um carregador de baterias 750 AH destinado ao Departamento de Obras.

DO VALOR: R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosangela Hutchok Bolach
CONTRATADA

CONTRATO N° 060/2018
 PROCESSO N° 059/2018
 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N° 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Alceu Litka - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) bebedouro para o prédio da prefeitura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
 Cruz Machado
 CONTRATANTE

Alceu Litka - EPP
 CONTRATADA

CONTRATO n° 061/2018
 PROCESSO n° 061/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO n°
 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Helio da Silva Brusque

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para hospedagem de pacientes em tratamento médico, na cidade de Curitiba-PR pelo período de duas semanas até a finalização do processo licitatório, atendidos pelo Centro de Saúde desta

Municipalidade

DO VALOR: R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).

DO PRAZO: 01 (um) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
 Cruz Machado
 CONTRATANTE

Helio da Silva Brusque
 CONTRATADA

CONTRATO N° 062/2018
 PROCESSO N° 058/2018
 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N° 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D. Szibor - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a aquisição de brinquedos para o parque infantil da Escola Professor Bronislau Kapusniak desta municipalidade, o qual atenderá aproximadamente 128 alunos entre 04 e 05 anos.

DO VALOR: R\$ 5.482,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

DO PRAZO: 06 (seis) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATANTE

D. Szibor - ME
 CONTRATADA

CONTRATO N° 063/2018
 PROCESSO N° 058/2018
 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N° 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Alan Afonso Kotlewski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a aquisição de brinquedos para o parque infantil da Escola Professor Bronislau Kapusniak desta municipalidade, o qual atenderá aproximadamente 128 alunos entre 04 e 05 anos.

DO VALOR: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).

DO PRAZO: 06 (seis) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
 Cruz Machado
 CONTRATANTE

Alan Afonso Kotlewski
 CONTRATADA



